

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

(Processo Administrativo nº 2.610/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes, termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL ESPORTIVO						
Item	Código do produto/ Serviço e CATMAT	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	29833802 246395	PAR REDE OFICIAL PARA HANDEBOL com fundo falso par confeccionado em fio 3 mm, 100% polietileno (nylon), virgem com proteção ultra violeta. Tamanho de 3,00 m de comprimento e 2,20 m de altura. Apresentar amostra	2	PAR	241,41	482,82
2	29833803 464744	PAR REDE P/ FUTSAL 6MM Par de redes para Futsal fio 6 mm, medidas 2.10m Altura, 3.10m comprimento, 1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg. Apresentar amostra	15	PAR	525,49	7.882,35
3	29833804 225150	PAR DE REDE P/ FUTEBOL SUÍÇO Par de rede de futebol suíço, confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada, material em polipropileno (seda) de alta densidade 100% virgem com tratamento UV fio 6mm tipo véu na cor branca, tamanho 5,20m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior. Apresentar amostra	20	PAR	535,32	10.706,40
4	29833805 476844	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção (lateral), fio 4mm seda, fio trançado, malha 10x10. Rede contendo cabo de aço de meia polegada, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 pedaços de 50 metros de comprimento por 5 metros de altura. Com instalação. Apresentar amostra	2	UN	4.373,33	8.746,66
5	29833806 476844	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção (fundo), fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede contendo cabo de aço de meia polegada, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 pedaços de 24	2	UN	5.038,11	10.076,22

		metros de comprimento por 12,00 metros de altura. Com instalação. Apresentar amostra				
6	29833807 472017	PAR DE REDE para trave de futebol de campo com no mínimo as seguintes especificações: modelo tradicional, em fio 6 de seda (polipropileno) 100% virgem com tratamento uv, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. dimensões: 7,50m (l) x 2,50 m (a) x 1,80 m (p) x0,80 (p). Apresentar amostra	10	UN	909,21	9.092,10
7	29833808 486254	FAIXA DE DEMARCAÇÃO para vôlei de praia faixa de demarcação para vôlei de praia e beach. contém: 02 fitas medindo 16mts + 02 fitas medindo 8mts, + 6 estacas para fixação.	2	UN	202,54	405,08
8	29833809 619058	REDE DE VOLEIBOL (4 FAIXAS) Rede oficial para voleibol profissional com no mínimo as seguintes especificações: 4 faixas de algodão, fio 2 mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10. Apresentar amostra	10	UN	180,81	1.808,10
9	29833810 619058	REDE DE VOLEIBOL (2 FAIXAS) Rede oficial para voleibol com no mínimo as seguintes especificações: 2 faixas sintética, fio 2 mm trançado, de nylon (polietileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm. Apresentar amostra	2	UN	139,07	278,14
10	29833811 600699	CAIXA TÉRMICA 42 LITROS com rodas para transporte azul. dimensões (a x l x p): 44 x 48 x 35 cm a caixa térmica 42l leva até 8 garrafas pet 2 litros em pé, ou deitadas e ou 56 latas de 350ml em pé, peso: 6,7 kg, material: polipropileno, cor predominante: azul, capacidade: 42 litros.	10	UN	340,17	3.401,70
11	29833812 602142	MINICONE CHAPÉU avulso de PVC com 6cm de altura modelo premium. feito de plástico resistente com 20 cm de diâmetro e 6 cm de altura. também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	100	UN	3,19	319,00
12	29833813 480266	CONE FLEXÍVEL em plástico perfurado com no mínimo as seguintes especificações: em plástico altura 24cm, diâmetro da base 14,5 cm, diâmetro do topo 2,5 cm, cor laranja e vermelho.	100	UN	6,82	682,00
13	29833814 603494	COLCHONETE para prática de exercícios 100cmx60cmx3cm dobrável colchonete para pratica de exercícios, com no mínimo as seguintes especificações: 100cmx60cmx3cm, dobrável, material em lona (sintético) e com espuma interna, atóxico e lavável, cor azul.	40	UN	49,49	1.979,60
14	29833815 486477	CRONÔMETRO MESÁRIO Cronômetro mesário profissional eletrônico, relógio, alarme/despertador.	5	UN	81,57	407,85
15	29833816 614241	JOGO DE BOCHA Jogo de Bocha cancha de areia com 12 unidades e 01 balinho de aço. Feitas em resina sintética, cada bola possui Tamanho: 10,7 cm de diâmetro. Peso: 0,950 gramas	10	UN	1.132,63	11.326,30
16	29833817 623539	COLA PARA HANDEBOL 500ML Lata com 500 ml, consiste em apenas resina natural, testado dermatologicamente, livre de quaisquer substâncias hepatotoxicas, mantém fresco até 6 anos.	2	UN	63,20	126,40
17	29833818 370715	APITO para árbitros profissional, com bocal de silicone. Potência sonora: 90 decibéis. Dimensões aproximadas	10	UN	33,98	339,80

		(lxaxp): 2x5,5x2,20 cm. Composição: plástico. Dimensões aproximadas (lxaxp): 2x5,5x2,20.				
18	29833819 615895	ESCADA DE AGILIDADE A escada de agilidade para treinamentos de diversas modalidades esportivas, com o objetivo de desenvolver além da agilidade, velocidade, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras de nylon medindo 4 metros de comprimento e oito degraus de PVC medindo 42 centímetros. Especificações: Comprimento: 4 metros; Largura dos degraus: 42 cm; Cor: Amarela. Contém: 1 (uma) escada.	5	UN	53,06	265,30
19	29833820 615895	ESTACA DE AGILIDADE Possuindo 1,60 metros de altura, produzida em polietileno e PVC rígido. Com haste desmontável em duas partes e a base também removível, podendo ser utilizadas em quadras, gramado. Desenvolvido para demarcação de percursos em treinamentos esportivos e funcionais focados em agilidade e velocidade.	5	UN	49,99	249,95
20	29833821 464863	KIT COM 4 CONES COM BARREIRA FUNCIONAL circuito agilidade indicado para: treinamento funcional: objetivo: Equilíbrio e coordenação; Composição: Polipropileno resistente e leve, facilitando o transporte; Dimensões aproximadas: Cones: 23cm; Barras: 80cm. Itens inclusos: Kit composto por 4 cones de 23cm cada coloridos e com furos + 2 barras.	5	UN	93,21	466,05
21	29833822 471994	BOMBA P/ ENCHER BOLA Bomba de encher bola com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas. Apresentar amostra	10	UN	38,47	384,70
22	29833823 478479	JOGO DE BOCHA ITALIANA. Jogo de Bocha Super Martel Italiana, com 06 unidades e 01 balinho em aço . Cores diversas. Tamanho: 10,7 cm de diâmetro. Peso: 0,950 gramas	2	UN	2.130,75	4.261,50
23	29833824 466199	BAMBOLÊ MULTICOLORIDO Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida. Material: Plástico resistente. Com dimensões mínimas: 65cm x 65 cm x 1 cm Peso mínimo: 90gramas Obs.: Os bambolês deverão ser material de alta qualidade, resistente, que não amassem ou dobrem facilmente.	20	UN	7,20	144,00
24	29833825 480258	PLACAR DE MESA Placar com marcação de 7 sets e 31 pontos. Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos, Placar usado para marcar pontos e rodadas, Resistente, leve e durável. Possui sistema articulado para facilitar o transporte. Especificações Placar de Mesa Composição: PVC Rígido Cor: preto, Peso aproximado: 942 g. Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm.	5	UN	195,02	975,10
25	29833826 623539	RESINA ADESIVA DE ALTO DESEMPENHO Aprovada pela EHF e, desenvolvida para proporcionar máxima aderência entre a bola e as mãos. Com fórmula à base de resina natural, óleo vegetal e agente espessante garante uma fixação eficaz, ao mesmo tempo em que mantém uma aplicação segura e sustentável. Com uma textura macia e cremosa, de fácil aplicação uniforme e que resulta em um controle otimizado da bola. Com baixíssima alteração de consistência em condições adversa de calor e frio. Fácil de aplicar e remover dos dedos, com fórmula dermatologicamente testada e hipoalergênica minimizando o risco de reações cutâneas,	2	UN	164,00	328,00

		com histórico de ampla de utilização em níveis profissionais e competitivos de Handebol. Embalado em pote de 100 ml feito com 64% de HDPE (Polietileno de Alta Densidade) reciclado.				
26	29833827 443758	BANDEIRA DE ESCANTEIO OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO (4) UNIDADES Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura) Contém 04 bandeirolas.	4	UN	560,91	2.243,64
27	29833828 622107	TENDA quadrada 3x3 Tenda 3x3,em alumínio, sanfonada articulada, Material do tecido: poliéster. Armação fabricado em alumínio. É à prova d'água.	4	UN	573,23	2.292,92
28	29833829 466237	BOLA DE INICIAÇÃO número 10 170-190g gomos circunferência 47-49 cm laminado borracha construção vulcanizada, miolocápsula sis, selos INMETRO.	20	UN	40,17	803,40
29	29833830 601032	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Bola oficial de futebol de campo com dimensões: laminada em pu, construção termotec, câmara 6d. dimensões: 68-70cm, peso 410-450g, com 14 gomos, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola utilizada nas competições da secretaria do estado do Paraná. Apresentar amostra	200	UN	217,91	43.582,00
30	29833831 472016	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola Oficial de Futebol Sete com dimensões: peso 425-450g, circunferência: 66-69cm, contendo 14 gomos, laminado em pu pro, construção termotec, câmara 6d sistema de forro termofixo, camada interna evacel com dupla colagem, kick off, miolo cápsula sis. Apresentar amostra	20	UN	248,13	4.962,60
31	29833832 464701	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - 410-430g Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: diâmetro: 62,5-63,5cm, peso: 410-430g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 14 gomos. Sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, Miolo cápsula sis. Contendo os selos da FIFA PRO, CBFS. Apresentar amostra	50	UN	289,13	14.456,50
32	29833833 464701	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - 400-440g Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: circunferência: 62 a 64 cm, peso: 400 a 440g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu , contendo 14 gomos, miolo cápsula sis, processo extra de dupla colagem. Miolo cápsula sis. Contendo selos da CBFS. Apresentar amostra	150	UN	266,38	39.957,00
33	29833834 479573	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL - 350-380g Bola Oficial De Futsal Infantil, Com As Seguintes Especificações: Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Ultra Fusion, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, processo extra Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis. Contendo os selos da CBFS. Apresentar amostra	20	UN	157,55	3.151,00
34	29833835 410345	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL - 300-330g Bola Oficial de Futsal Infantil, Com As Seguintes	20	UN	170,94	3.418,80

		Especificações: Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Ultra Fusion, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, processo extra com Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis. Contendo os selos da CBFS. Apresentar amostra.				
35	29833836 309527	GEL REMOVEDOR DE RESÍDUOS Gel Removedor de Resíduos de Resina para Bola de Handebol 500g tendo em sua composição; água, tensoativos não iônicos, agentes espessantes.. Produto em forma de gel, com odor neutro e pH aproximadamente 7, garantindo uma aplicação segura e equilibrada. Apresenta total solubilidade em água, facilitando a remoção após o uso. Desenvolvido com uma fórmula biodegradável, minimizando o impacto ambiental.	10	UN	84,65	846,50
36	29833837 403837	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA PRO Bola de vôlei de Praia Oficial contendo as seguintes especificações: peso 260 - 280g circunferência 66 - 68 cm, contendo 12 gomos, laminado em microfibras, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel com processo extra de dupla colagem e miolo cápsula sis, usada para disputar jogos oficiais usada também pela Paraná Esportes. Apresentar amostra.	4	UN	266,78	1.067,12
37	29833838 403837	BOLA DE VOLEI OFICIAL Bola Oficial De Voleibol Pró Com As Seguintes Especificações: Peso 260-280g, Circunferência: 65- 67cm, Contendo 18 Gomos Laminado Em Microfibras Construção Termotec, Câmara 6d, Camada Interna Neogel, processo extra com Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis. Contém O Selo Ivs-Tested By Fivb. Apresentar amostra.	10	UN	387,43	3.874,30
38	29833839 464735	BOLA DE VOLEI Características: Laminado: PVC, Peso: 260 - 280g, Câmara: Airvility, Circunferência: 66 - 67cm, Calibragem: 04 - 05 Libras.	40	UN	69,20	2.768,00
39	29833840 476038	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL h2l peso 325-375 g gomos 32 circunferência 54-56 cm laminado pu pro construção costurada à mão câmara airbility sistema de forro triaxial camada interna neotec processo extra - removível, origem importada, miolo removível. Apresentar amostra	5	UN	232,90	1.164,50
40	29833841 450232	BOLA DE HANDEBOL oficial h3l gomos 32 circunferência 58-60 cm laminado pu pro construção costurada à mão câmara airbility sistema de forro triaxial camada interna neotec processo extra - miolo cápsula sis, peso 425-475g. Apresentar amostra	8	UN	252,08	2.016,64
41	29838348 464876	Tatame Profissional 1m x 1m x 40mm (4cm) Alta Performance e Máxima Absorção, desenvolvido com tecnologia de absorção de impacto de última geração, contendo textura antiderrapante. Ficha Técnica: Dimensões: 100cm x 100cm (1 metro quadrado por placa). Espessura: 40mm - Alta densidade para amortecimento pesado. Material: E.V.A. Premium (Atóxico, lavável e impermeável). Acabamento: Acompanha bordas de fechamento para um visual impecável e retilíneo. Isolamento: Excelente isolante térmico e acústico (reduz o ruído de quedas e impactos).	100	UN	150,11	15.011,00
TOTAL						216.751,04

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000002/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025
- III) Id do item no PCA: 8402 a 8444
- IV) Classe/Grupo: 7810, 7830, 9390, 7210, 6645, 9905, 8340 e 7930
- V) Identificador da Futura Contratação: 987541-30/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição de cada item, deverão ser observados, no que couber, os requisitos constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como a legislação ambiental aplicável ao fornecimento dos materiais esportivos
- 4.1.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e fabricados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, quando existentes
- 4.1.3 Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e competitividade da contratação, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, resistência e vida útil, de modo a reduzir a necessidade de reposições frequentes e a geração de resíduos.
- 4.1.4 As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, devendo ser evitado o uso excessivo de embalagens e realizado o descarte ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes da entrega.
- 4.1.5 Para os produtos que possuam sistema de logística reversa legalmente instituído, deverão ser observadas as disposições aplicáveis quanto à devolução, coleta e destinação ambientalmente adequada, quando cabível.
- 4.1.6 A contratada deverá observar, durante a fabricação, transporte e fornecimento dos produtos, a legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho vigente, sendo vedadas práticas que caracterizem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou outras situações em desacordo com a legislação aplicável.

4.1.7 Para os materiais que contenham componentes plásticos, metálicos, sintéticos, espumas ou outros materiais passíveis de reutilização ou reciclagem, deverá ser priorizada, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, observadas as orientações do fabricante e a legislação vigente.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica a essa contratação a indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marcas ou produtos vedados para a contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Das despesas relacionadas à amostra: todas as despesas decorrentes do envio, transporte, frete, embalagem, taxas, seguro, quando aplicável, e eventual devolução da amostra serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo ao Município qualquer ressarcimento ou pagamento a esse título.

4.5. Do prazo para análise: a Comissão/Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Esportes terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do efetivo recebimento da amostra, para realizar a análise e emitir parecer técnico quanto à sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Da Exigência de Amostras e do Rito Procedimental

4.6. Condição de Aceitabilidade: Como condição imprescindível para a aceitabilidade da proposta e classificação definitiva do objeto, a Administração exigirá a apresentação de amostras físicas, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar após a etapa de lances.

4.7. O objetivo é verificar a conformidade técnica em relação ao acabamento, fidelidade das dimensões, resistência e características construtivas do material, bem como a qualidade de eventuais gravações personalizadas (logomarcas e artes institucionais), assegurando que o produto atenda rigorosamente aos padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.8. Justificativa para a Análise de Amostras após a Habilitação: Com fulcro no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta a alteração da ordem das fases de licitação mediante ato motivado, estabelece-se que a análise da documentação de habilitação antecederá a análise física das amostras. Esta medida fundamenta-se nos seguintes pilares:

4.9. **Princípio da Economicidade e Súmula nº 272 do TCU:** A confecção de amostras ou protótipos de materiais personalizados exige a preparação de moldes, matrizes e insumos específicos. Exigir amostras de empresas sem a prévia validação de sua aptidão jurídica e fiscal imporia um ônus financeiro desnecessário e desproporcional aos licitantes. Tal exigência afrontaria a Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União, que proíbe requisitos que obriguem os participantes a incorrer em custos prévios injustificados antes da confirmação da capacidade de contratar.

4.10. **Conformidade com o Prejulgado nº 22 do TCE-PR:** O rito adotado cumpre rigorosamente o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o qual determina que a amostra jamais pode ser exigida como condição de habilitação ou de todos os participantes simultaneamente, devendo ser estritamente restrita à fase de julgamento de propostas e direcionada apenas ao licitante provisoriamente em primeiro lugar.

4.11. **Eficiência e Celeridade Administrativa (Acórdão 387/2024-TCU-Plenário):** A realização dos testes de conformidade técnica após a verificação da habilitação evita o desperdício de tempo e recursos públicos na avaliação de produtos pertencentes a empresas juridicamente ou fiscalmente inaptas, garantindo maior fluidez e racionalidade processual à Administração. O acórdão consagrou o seguinte entendimento sobre o fatiamento da fase de julgamento: "Se é cabível postergar toda a fase de julgamento das propostas para depois da habilitação, nada impede o postergamento de apenas uma parte da avaliação das propostas, a exemplo da prova de conceito ou análise/testes de amostras."

4.12. **Rito Procedimental:** A convocação para o envio da amostra ocorrerá somente após o licitante ter sua proposta comercial ajustada e sua documentação de habilitação integralmente aprovada pelo Agente de Contratação. Caso o primeiro colocado tenha sua amostra reprovada em análise técnica e objetiva, ou seja inabilitado documentalmente, o procedimento será repetido com o segundo colocado, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a obtenção da proposta válida que atenda a todos os requisitos de qualidade.

4.13. **Critérios Objetivos de Avaliação:** A análise da amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar restringir-se-á aos itens expressamente indicados no Termo de Referência e será conduzida com base em critérios estritamente objetivos (tais como composição do material, dimensões, peso, resistência e acabamento).

4.14. A avaliação será formalizada por meio de parecer/laudo técnico emitido pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa em caso de reprovação do produto.

4.15. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.16. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.16.1 Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39 e 40.

4.16.2 As amostras deverão ser entregues diretamente ao Departamento de Esportes do Município de Dois Vizinhos/PR, situado na Rua Tiradentes, nº 814, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR, no horário compreendido das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, em dias úteis, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contado da solicitação da Administração, salvo disposição diversa estabelecida no sistema eletrônico

4.16.3 A empresa interessada assumirá integral responsabilidade pelo envio e entrega da amostra dentro do prazo estabelecido, inclusive por eventuais atrasos decorrentes do transporte

4.16.4 No caso de não haver entrega da amostra, ocorrer atraso injustificado na entrega ou a amostra apresentada não atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a proposta será recusada, observadas as disposições da legislação aplicável.

4.16.5 Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo interessado no chat do sistema, antes do término do prazo originalmente estabelecido, cabendo à Administração avaliar a justificativa apresentada.

4.17. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.17.1 Conformidade com as especificações técnicas: será verificado se a amostra apresentada atende integralmente às características exigidas para o respectivo item, incluindo, quando aplicável, dimensões, peso, composição, matéria-prima, materiais empregados, acabamento, modelo, capacidade, medidas e demais requisitos técnicos expressamente estabelecidos neste Termo de Referência.

4.17.2 Integridade e acabamento: será realizada inspeção visual e tátil da amostra, verificando-se a ausência de rasgos, furos, descolamentos, costuras abertas ou irregulares, rebarbas, deformações, falhas de fabricação, partes soltas ou outros defeitos aparentes que comprometam a utilização normal do produto.

4.17.3 Funcionalidade: será verificado, quando aplicável ao item, se a amostra apresenta funcionamento e características compatíveis com a finalidade esportiva especificada, mediante inspeção e/ou teste funcional simples, sem realização de ensaios laboratoriais, salvo quando expressamente previsto na especificação do item.

4.17.4 Compatibilidade com a finalidade de uso: será verificado se as características físicas e funcionais apresentadas pela amostra são compatíveis com a utilização esportiva prevista para o item, considerando exclusivamente os requisitos e características previamente definidos neste Termo de Referência.

4.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.21. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.22. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.23. Não será exigido carta de solidariedade para esta contratação.

Subcontratação

4.24. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.26. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.26.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.26.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.26.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.27. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência adicional de 10% (dez por cento), prevista no Decreto Municipal nº 21.231/2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (Quinze) dias, contados do(a) contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante. As solicitações de fornecimento serão emitidas pela Administração conforme a necessidade dos setores, respeitado o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pedido/nota de empenho, visando garantir a viabilidade logística e a economicidade do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1 Acompanhar e registrar o recebimento dos materiais, verificando a correspondência entre os produtos entregues, as quantidades constantes da Ordem de Compra, a nota fiscal e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.14.2 Comunicar à contratada eventuais irregularidades, defeitos, divergências de quantidade ou desconformidades identificadas no fornecimento, solicitando a substituição ou correção dos materiais, quando cabível.

6.14.3 Nos itens sujeitos à apresentação de amostra, verificar se os produtos efetivamente entregues mantêm as características e padrões de qualidade aprovados pela Administração, bem como acompanhar, quando aplicável, a instalação das redes de proteção e demais serviços acessórios previstos no objeto.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.1.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/9/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. As solicitações de fornecimento serão emitidas pela Administração conforme a necessidade dos setores, respeitado o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pedido/nota de empenho, visando garantir a viabilidade logística e a economicidade do contrato.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. *Não será exigido.*

Declaração Unificada (DU)

9.31. Declaração unificada de acordo com o modelo anexo ao processo.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 216.751,04 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Dois Vizinhos.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
- II) Unidade: DEPARTAMENTO DE ESPORTES;
- III) Projeto ou Atividade: 27.812.0009.2042 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
- IV) Conta de despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- V) Fonte de Recurso: 070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Dois Vizinhos-PR, 15 de setembro de 2026.

Lucas Souvenir Antonelo
Gestor da Secretaria Municipal de Esportes
Responsável pela Elaboração do ETP
MATRICULA 188551